



DECRETO Nº 2.455/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.186/2008 de 20 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.902,24 (Quarenta mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2034 – ATENÇÃO A SAÚDE - SUS		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
031495 - Atenção Básica – Atenção a Mulher	R\$	1.038,12
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.1004 – INFRA – ESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA- 15 IMP.		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1303 - Saúde – Recursos Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	39.864,12
Exerc.Corrente		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	40.902,24

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e o Excesso de Arrecadação, Projeto Compensação de Especificidades Regionais

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.302.0512.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE -		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Aplicações Diretas		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



1303 - Saúde - Recursos Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 39.864,12
Exerc.Corrente

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 39.864,12

Fonte -31495 PAB/SUS – Compen. De Especif. Regionais - R\$ 1.038,12
Receita 17213310020400 Excesso de Arrecadação – Exercício
Corrente

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal